



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância nº 008/2019, instaurada pela Portaria nº 813, de 09 de outubro de 2019, alterada pela Portaria nº 814, de 10 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar se o servidor J.S.V. deixou de observar os seguintes deveres funcionais, estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos de Piên (Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007): a) ser leal às instituições a que servir (Art. 150, II); b) observar as normas legais e regulamentares (art. 150, III); c) levar a conhecimento da autoridade superior irregularidades de tiver ciência em razão do cargo (art. 150, VI); bem como, se o servidor causou prejuízo ao erário, por negligência no desempenho de suas funções.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

I – Flávia Martins de Oliveira;

II – Cristiane Telma Abuda;

III – Katia Rejane Nenevê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças